



DECRETO Nº 3870, de 03 de junho de 2025.

Convoca a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA, **EDILZA ALVES DE SOUZA**, em conjunto com a PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **IRISDELMA DA SILVA PORFÍRIO**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando que a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é uma instância de debate, de formulação e de avaliação sobre temas específicos e de interesse público, voltados à temática do envelhecimento e aos direitos das pessoas idosas

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a **1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA**, a ser realizada no dia 06 de junho de 2025, com o tema central: **“Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”**

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal de Assistência Social serão custeadas com recursos da dotação orçamentária própria do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Canoa/AL, 03 de junho de 2025.

Edilza Alves de Souza

Prefeita Municipal de Lagoa da Canoa

Valéria Ferreira de Farias

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social